



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria de Acompanhamento Econômico**

Parecer Técnico n.º 06005/2004/DF      COGSE/SEAE/MF

14 de janeiro de 2004

**Referência:** Ofício n.º 34/GAB/SDE/MJ, de 5 de janeiro de 2004.

**Assunto:** Ato de Concentração n.º 08012.000013/2004-93.

**Requerentes:** Manpower, Inc. e Right Management Consultants, Inc.

**Operação:** Aquisição da totalidade das ações da Right Management Consultants, Inc. pela Manpower, Inc.

**Recomendação:** Aprovação sem restrições.

**Versão:** Pública.

**Procedimento sumário**

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

**Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.**

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do Artigo 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas Manpower, Inc. e Right Management Consultants, Inc.

## **1. DAS REQUERENTES**

### **1.1 Adquirente**

1. A Manpower, Inc. (“Manpower”), sociedade por ações constituída segundo as leis dos Estados Unidos da América, tem seu capital social parcialmente apresentado no quadro abaixo:

Quadro 1 - Principais acionistas da Manpower<sup>1</sup>

acionista	% de participação
FMR Corp.	11,3
Wellington Management Company, LLP	6,75
AIM Funds Management, Inc.	6,2

Fonte: elaboração própria a partir de informações prestadas pelas requerentes.

2. A Manpower informa não haver participado, nos últimos três anos, de qualquer ato de concentração com reflexos no Brasil e/ou nos demais países-membros do Mercosul. Informa, ainda, deter participação igual ou superior a 5% no capital social das seguintes empresas com atuação no Brasil e/ou nos demais países-membros do Mercosul: Manpower Brasil Ltda.; Manpower Ltda. Sociedade Civil; Manpower Participações Ltda.; Manpower Professional Ltda.; Manpower Staffing Ltda.; Rural Power; Benefits S.A.; Cotecsud S.A.S.E.; e Aris Sociedad Anonima.

3. O faturamento da Manpower (incluindo suas subsidiárias) em 2003 foi informado como tendo sido de R\$(**sigilo**).

#### 1.2 Adquirida

4. A Right Management Consultants, Inc. ("RightManagement"), sociedade por ações constituída segundo as leis dos Estados Unidos da América, tem seu capital social parcialmente apresentado no quadro abaixo:

Quadro 2 - Principais acionistas da RightManagement<sup>2</sup>

acionista	% de participação
T. Rowe Price	10,2
Barclays Bank	8,2
Fidelity	5,4

Fonte: elaboração própria a partir de informações prestadas pelas requerentes.

5. A RightManagement informa haver participado, nos últimos três anos, de um único ato de concentração com reflexos no Brasil ou nos demais países-

<sup>1</sup> I.e., aqueles cuja participação no capital social da Manpower é igual ou superior a 5%.

membros do Mercosul, qual seja, a aquisição, em dezembro de 2000, de 51% das ações da Saad-Fellipelli Recursos Humanos Ltda. e da Coaching - Psicologia Estratégica Ltda, tendo sido tal participação posteriormente aumentada. A RightManagement informa, ainda, deter participação igual ou superior a 5% no capital social das seguintes empresas com atuação no Brasil ou nos demais países-membros do Mercosul: Right do Brasil Ltda.; Saad-Fellipelli Recursos Humanos Ltda.; Coaching - Psicologia Estratégica Ltda.

6. O faturamento da RightManagement (incluindo suas subsidiárias) em 2003 foi informado como tendo sido de R\$ **(sigilo)**.

## **2. DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO**

7. Conforme o Acordo e Plano de Fusão firmado pelas partes em **(sigilo)**, a Manpower irá adquirir a totalidade das ações da RightManagement, pelo valor total de R\$ **(sigilo)**.

## **3. SETORES DE ATIVIDADES DAS EMPRESAS ENVOLVIDAS**

8. A Manpower tem como atividade principal o provimento de mão-de-obra de diversos tipos (temporária, permanente, técnica, executiva, etc.) para empresas de vários setores.

9. A RightManagement tem como atividades principais a prestação de consultoria em gestão de mudanças (BTM - *Business Transformation Management*, que consiste em administrar situações como fusões, redefinição de estratégias corporativas, entrada em novos mercados, etc.) e a prestação de serviços de colocação profissional (treinamento de executivos recém-demitidos no que tange à elaboração de currículos, comportamento em entrevistas, etc.).

---

<sup>2</sup> I.e., aqueles cuja participação no capital social da RightManagement é igual ou superior a 5%.

#### **4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A NATUREZA DA OPERAÇÃO**

10. Conforme pode-se depreender de todas as informações mencionadas anteriormente, a presente operação não afeta, de forma relevante, o mercado brasileiro, haja vista não haver sobreposição horizontal entre as atividades das requerentes.

11. Desta forma, a operação trata-se de substituição de agente econômico.

#### **5. RECOMENDAÇÃO**

12. Recomenda-se a aprovação da operação sem restrições.

À apreciação superior

**THIAGO VEIGA MARZAGÃO**

Assistente Técnico

**MÁRIO SÉRGIO ROCHA GORDILHO JÚNIOR**

Coordenador de Serviços de Mídia e Convergência Digital

**MARCELO DE MATOS RAMOS**

Coordenador-Geral de Comércio e Serviços

**JOSÉ TAVARES DE ARAUJO JUNIOR**

Secretário de Acompanhamento Econômico